



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
4ª Vara do Trabalho de Uberlândia

**PORTARIA 4VTUBD N. 1, DE 21 DE JANEIRO DE 2021**

*spywaretrojan horsesworms*

**RESOLVE:**

*pendrive*

*linkGoogle DriveDropboxOnedrive*

*links*

*link*

*spywaretrojan horsesworms*

*ex-adversa*

*Google Drivelink*

*link*

Faculta-se à parte a criação de senha para abertura do(s) arquivos(s) anexado(s), a fim de evitar acesso indevido ao conteúdo, devendo se utilizar de programa de criptografia ou de compactação de arquivos com senha (*winzip* ou *winrar*,

por exemplo), disponibilizando nos autos a senha de abertura juntamente com o link de acesso ao(s) arquivo(s).

§ 2º. A decisão sobre a manutenção ou inserção de sigilo sobre os arquivos anexados será proferida pelo(a) Juiz(iza) da Vara, cabendo à Secretaria disponibilizar o acesso à petição que contém o *link* e a senha apenas aos procuradores habilitados nos autos, ou retirar o sigilo caso entenda o Magistrado não se tratar de conteúdo sigiloso.

*jus postulandi*

**MARCELO SEGATO MORAIS**